

Projeto CGU e UFPB

DIA INTERNACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO – 2019

OBJETIVO

Realizar um evento em comemoração ao Dia Internacional de Combate à Corrupção, data alusiva à convenção das Nações Unidas realizada na cidade de Mérida/México em 9 de dezembro de 2003, da qual o Brasil é signatário.

DOS PARTICIPANTES

São participantes desse projeto a Controladoria Geral da União – CGU, representada pela CGU/Regional-Paraíba e a Universidade Federal da Paraíba-UFPB, representada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários-PRAC/COEX.

DOS PARCEIROS

Serão admitidos parceiros públicos e privados que queiram colaborar com a divulgação e patrocínio do evento. Alguns parceiros já confirmados: Fest Aruanda do Áudio Visual Brasileiro – **FESTARUANDA**; Fórum Paraibano de Combate à Corrupção – **FOCCO**; Ministério Público do Estado da Paraíba – **MPPB**; Sindicato Nacional do Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle – **UNACON SINDICAL**; Rede Paraíba de Comunicação – **TV CABO BRANCO** e demais canais da rede;

DOS TERMOS DO PROJETO

1. O evento consistirá em Concurso de Vídeos de Um Minuto Contra a Corrupção, e uma Mostra Audiovisual sobre a temática Prevenção e Combate à Corrupção;
2. Os vídeos concorrentes serão selecionados por uma Comissão Julgadora a ser designada pela Comissão Organizadora;
3. A solenidade de premiação e exibição dos vídeos vencedores será realizada dentro da programação do 14º Fest Aruanda do Audiovisual Brasileiro;
4. Será aberto ao público em geral, gratuito, até o limite da capacidade da sala de cinema designada para a apresentação dos vídeos;
5. Caberá à UFPB a publicidade do regulamento do concurso e a viabilização de plataforma *on-line* para recebimento das inscrições;

6. Caberá a CGU viabilizar a premiação dos vencedores com a participação de parceiros;

7. Outras atividades acessórias a exemplo de lançamento de livros, stands de órgãos públicos de combate à corrupção, mostra fotográfica, distribuição de material informativo, etc., poderão ser agregadas ao evento em comum acordo com os participantes.

9. UFPB e CGU devem designar dois servidores por órgão para formação da Comissão Organizadora que terá a responsabilidade de viabilizar os termos desse Projeto.

João Pessoa, 14 de agosto de 2019